



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275 /2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**DETENTORA: ECO P.G SERVIÇOS E SUPRIMENTOS EIRELI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 4334/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 108/2022**

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, n° 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° 67.995.027/0001-32, e, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, filósofo, gestor social, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n°. 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ECO P.G SERVIÇOS E SUPRIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Tupi, n°. 819, sala 1, Bairro Tupi, CEP: 11703.260, no Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o n°. 07.719.633/0001-01, com Inscrição Estadual registrada sob n°. 558.231.589.111, neste ato representado pelo **Proprietário Sr. Claudio Mendonça de Sousa do Ó**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) n°. 19.840.376-8, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob n° 165.949.578-48, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo** protocolado sob n° 4334/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta **ATA o Registro de Preços para a "Aquisição de produtos de apoio pedagógico, nos termos das especificações contidas no ANEXO I - Memorial Descritivo"**, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, como se aqui transcritas fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

R\$ 2.837.910,50 (dois milhões e oitocentos e trinta e sete mil e novecentos e dez reais e cinquenta centavos), conforme quadro abaixo:

LOTE 01

Ampla Concorrência

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		Valor Unit.	Valor Total
1	375	Unidade	Papel Off set – medindo 66x96 cm - cor branco, Gramatura:75 g/m, pacote com 500 folhas <b>Cod. CECAM 03.002.0232</b>	SUZANO	R\$ 276,80	R\$ 103.800,00
2	375	Unidade	Papel Alcalino Off set Reciclado – medindo 66x96 cm - , Gramatura:90 g/m, pacote com 250 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0233</b>	BIGNARDI	R\$ 288,60	R\$ 108.225,00
3	375	Unidade	Papel Alcalino Off set Reciclado – medindo 66x96 cm - , Gramatura:240 g/m, pacote com 125 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0234</b>	BIGNARDI	R\$ 297,50	R\$ 111.562,50
4	375	Unidade	Papel Kraft Natural - medindo 66x96 cm - Gramatura:110 g/m, pacote com 125 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0235</b>	BIGNARDI	R\$ 235,60	R\$ 88.350,00
5	375	Unidade	Papel Super Bond – medindo 66x96 cm - cor amarelo, Gramatura:75 g/m, pacote com 500 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0236</b>	FEDRIGONI	R\$ 229,70	R\$ 86.137,50
6	375	Unidade	Papel Super Bond – medindo 66x96 cm - cor azul, Gramatura:75 g/m, pacote com 500 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0237</b>	FEDRIGONI	R\$ 229,70	R\$ 86.137,50
7	375	Unidade	Papel Super Bond – medindo 66x96 cm - cor rosa, Gramatura:75 g/m, pacote com 500 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0238</b>	FEDRIGONI	R\$ 229,70	R\$ 86.137,50
8	375	Unidade	Papel Super Bond – medindo 66x96 cm - cor verde, Gramatura:75 g/m, pacote com 500 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0239</b>	FEDRIGONI	R\$ 229,70	R\$ 86.137,50





Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

9	1500	Unidade	Papel, A3 - sulfite - 210x297mm – cor branco, Gramatura:75 g/m, pacote com 100 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0240</b>	SUZANO	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
10	1500	Unidade	Papel, A4 - sulfite - 210x297mm – cor branco, Gramatura:75 g/m, pacote com 100 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0241</b>	SUZANO	R\$ 17,60	R\$ 26.400,00
11	1500	Unidade	Papel, A4 - sulfite - 210x297mm – cor amarelo, Gramatura:75 g/m, pacote com 100 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0242</b>	SUZANO	R\$ 17,60	R\$ 26.400,00
12	1500	Unidade	Papel, A4 - sulfite - 210x297mm – cor azul, Gramatura:75 g/m, pacote com 100 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0243</b>	SUZANO	R\$ 17,60	R\$ 26.400,00
13	1500	Unidade	Papel, A4 - sulfite - 210x297mm – cor rosa, Gramatura:75 g/m, pacote com 100 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0244</b>	SUZANO	R\$ 17,60	R\$ 26.400,00
14	1500	Unidade	Papel, A4 - sulfite - 210x297mm – cor verde, Gramatura:75 g/m, pacote com 100 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0245</b>	SUZANO	R\$ 17,60	R\$ 26.400,00
15	375	Unidade	Papel Cartolina, medindo 50x66 – cor branco, Gramatura:180 g/m, pacote com 100 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0246</b>	MULTI VERDE	R\$ 88,30	R\$ 33.112,50
16	375	Unidade	Papel Cartolina, medindo 50x66 – cor amarelo, Gramatura:180 g/m, pacote com 100 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0247</b>	MULTI VERDE	R\$ 88,30	R\$ 33.112,50
17	375	Unidade	Papel Cartolina, medindo 50x66 – cor azul, Gramatura:180 g/m, pacote com 100 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0248</b>	MULTI VERDE	R\$ 88,30	R\$ 33.112,50
18	375	Unidade	Papel Cartolina, medindo 50x66 – cor rosa, Gramatura:180 g/m, pacote com 100 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0249</b>	MULTI VERDE	R\$ 88,30	R\$ 33.112,50



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

19	375	Unidade	Papel Cartolina, medindo 50x66 – cor verde, Gramatura:180 g/m, pacote com 100 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0250</b>	MULTI VERDE	R\$ 88,30	R\$ 33.112,50
20	375	Unidade	Papel Cartolina, medindo 50x66 – cor palha, Gramatura:180 g/m, pacote com 100 folhas - <b>Cod. CECAM 03.002.0251</b>	MULTI VERDE	R\$ 88,30	R\$ 33.112,50

R\$ 1.139.662,50

LOTE 02						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		Valor Unit.	Valor Total
1	18750	Unidade	Caixa de pintura a dedo com 06 cores variadas - frascos produzidos com material de alta qualidade com 15 ml. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0252</b>	MARIPEL	R\$ 3,80	R\$ 71.250,00
2	18750	Unidade	Caixa de pintura a dedo com 06 cores variadas - frascos produzidos com material de alta qualidade com 30 ml. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0253</b>	MARIPEL	R\$ 4,52	R\$ 84.750,00
3	26250	Unidade	Caixa de Tinta Guache com 06 cores variadas - não toxico,frascos produzidos com material de alta qualidade com 15 ml cada pote.Produo certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0254</b>	MARIPEL	R\$ 2,97	R\$ 77.962,50
4	26250	Unidade	Caixa de Tinta Guache com 12 cores variadas - não toxico,frascos produzidos com material de alta qualidade com 15 ml cada pote.Produo certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0255</b>	MARIPEL	R\$ 3,56	R\$ 93.450,00
5	22500	Unidade	Tinta Guache, cor laranja,não toxico,frascos produzidos com material de alta qualidade com 250 ml cada pote.Produo certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0256</b>	MARIPEL	R\$ 1,18	R\$ 26.550,00



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

6	22500	Unidade	Tinta Guache, cor amarela, não tóxico, frascos produzidos com material de alta qualidade com 250 ml cada pote. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0257</b>	MARIPEL	R\$ 1,18	R\$ 26.550,00
7	22500	Unidade	Tinta Guache, cor azul, não tóxico, frascos produzidos com material de alta qualidade com 250 ml cada pote. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0258</b>	MARIPEL	R\$ 1,18	R\$ 26.550,00
8	22500	Unidade	Tinta Guache, cor branca, não tóxico, frascos produzidos com material de alta qualidade com 250 ml cada pote. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0259</b>	MARIPEL	R\$ 1,18	R\$ 26.550,00
9	22500	Unidade	Tinta Guache, cor marrom, não tóxico, frascos produzidos com material de alta qualidade com 250 ml cada pote. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0260</b>	MARIPEL	R\$ 1,18	R\$ 26.550,00
10	22500	Unidade	Tinta Guache, cor preta, não tóxico, frascos produzidos com material de alta qualidade com 250 ml cada pote. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0261</b>	MARIPEL	R\$ 1,18	R\$ 26.550,00
11	22500	Unidade	Tinta Guache, cor rosa, não tóxico, frascos produzidos com material de alta qualidade com 250 ml cada pote. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0262</b>	MARIPEL	R\$ 1,18	R\$ 26.550,00
12	22500	Unidade	Tinta Guache, cor verde, não tóxico, frascos produzidos com material de alta qualidade com 250 ml cada pote. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0263</b>	MARIPEL	R\$ 1,18	R\$ 26.550,00
13	22500	Unidade	Tinta Guache, cor vermelha, não tóxico, frascos produzidos com material de alta qualidade com 250 ml cada pote. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0264</b>	MARIPEL	R\$ 1,18	R\$ 26.550,00





Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

14	22500	Unidade	Tinta Guache, cor laranja, não tóxico, frascos produzidos com material de alta qualidade com 500 ml cada pote. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0265</b>	MARIPEL	R\$ 1,67	R\$ 37.575,00
15	22500	Unidade	Tinta Guache, cor amarela, não tóxico, frascos produzidos com material de alta qualidade com 500 ml cada pote. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0266</b>	MARIPEL	R\$ 1,67	R\$ 37.575,00
16	22500	Unidade	Tinta Guache, cor azul, não tóxico, frascos produzidos com material de alta qualidade com 500 ml cada pote. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0267</b>	MARIPEL	R\$ 1,67	R\$ 37.575,00
17	22500	Unidade	Tinta Guache, cor branca, não tóxico, frascos produzidos com material de alta qualidade com 500 ml cada pote. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0268</b>	MARIPEL	R\$ 1,67	R\$ 37.575,00
18	22500	Unidade	Tinta Guache, cor marrom, não tóxico, frascos produzidos com material de alta qualidade com 500 ml cada pote. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0269</b>	MARIPEL	R\$ 1,67	R\$ 37.575,00
19	22500	Unidade	Tinta Guache, cor preta, não tóxico, frascos produzidos com material de alta qualidade com 500 ml cada pote. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0270</b>	MARIPEL	R\$ 1,67	R\$ 37.575,00
20	22500	Unidade	Tinta Guache, cor rosa, não tóxico, frascos produzidos com material de alta qualidade com 500 ml cada pote. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0271</b>	MARIPEL	R\$ 1,67	R\$ 37.575,00
21	22500	Unidade	Tinta Guache, cor verde, não tóxico, frascos produzidos com material de alta qualidade com 500 ml cada pote. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0272</b>	MARIPEL	R\$ 1,67	R\$ 37.575,00



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

22	22500	Unidade	Tinta Guache, cor vermelha, não tóxico, frascos produzidos com material de alta qualidade com 500 ml cada pote. Produto certificado pelo Inmetro - <b>Cod. CECAM 03.002.0273</b>	MARIPEL	R\$ 1,67	R\$ 37.575,00
23	15000	Unidade	Pincel chato nº 08, cerdas naturais, Cabo em madeira ou plástico. <b>Cod. CECAM 03.002.0274</b>	CONDOR	R\$ 0,95	R\$ 14.250,00
24	30000	Unidade	Pincel chato nº 12, cerdas naturais, Cabo em madeira ou plástico. <b>Cod. CECAM 03.002.0275</b>	CONDOR	R\$ 1,19	R\$ 35.700,00
25	30000	Unidade	Pincel chato nº 16, cerdas naturais, Cabo em madeira ou plástico. <b>Cod. CECAM 03.002.0276</b>	CONDOR	R\$ 1,43	R\$ 42.900,00
26	15000	Unidade	Caixa de Massa de modelar 06 cores - massa para fazer trabalhos de modelagem, estojo com 06 cores variadas com peso mínimo de 90g, a base de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, conservante, fragância, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas, produto atóxico. Produto certificado pelo inmetro. <b>Cod. CECAM 03.002.0277</b>	ACRILEX	R\$ 2,74	R\$ 41.100,00
27	15000	Unidade	Caixa de Massa de modelar 12 cores - massa para fazer trabalhos de modelagem, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, conservante, fragância, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas, produto atóxico. Produto certificado pelo inmetro. <b>Cod. CECAM 03.002.0278</b>	ACRILEX	R\$ 3,45	R\$ 51.750,00
28	15000	Unidade	Argila atóxica. Pacote com 500 gramas. Produto certificado pelo inmetro. <b>Cod. CECAM 03.002.0279</b>	LICYN	R\$ 2,37	R\$ 35.550,00



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

29	2225	Unidade	Pistola de cola quente pequena bivolt. Produto certificado pelo Inmetro. <b>Cod. CECAM 03.002.0280</b>	LEONORA	R\$ 1,78	R\$ 3.960,50
30	15000	Unidade	Bastão de cola quente 7 mm x 30cm. <b>Cod. CECAM 03.002.0281</b>	TRAMONTINA	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
31	15000	Unidade	Bastão de cola quente 11,3 mm x 30cm. <b>Cod. CECAM 03.002.0282</b>	TRAMONTINA	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00

R\$ 1.138.748,00

LOTE 03 - ME/EPP - Lote 06						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		Valor Unit.	Valor Total
1	3.750	Unidade	Cola branca lavável. Composição: PVA. Tubo contendo 35 gramas até 40 gramas. Com bico aplicador. Produto certificado pelo Inmetro	MARIPEL	R\$ 0,72	R\$ 2.700,00
2	11.250	Unidade	Cola branca lavável. Composição: PVA. Tubo contendo 110 gramas até 120 gramas. Com bico aplicador. Produto certificado pelo Inmetro	MARIPEL	R\$ 1,61	R\$ 18.112,50
3	2.500	Unidade	Cola branca lavável. Composição: PVA. Tubo contendo 500 gramas. Produto certificado pelo Inmetro	MARIPEL	R\$ 2,68	R\$ 6.700,00
4	2.500	Unidade	Cola branca lavável. Composição: PVA. Tubo contendo 1 Kilo. Produto certificado pelo Inmetro	MARIPEL	R\$ 3,58	R\$ 8.950,00
5	3750	Unidade	Cola em bastão, acondicionada em tubo de 8 gramas. Produto certificado pelo Inmetro	MARIPEL	R\$ 0,72	R\$ 2.700,00
6	11.250	Unidade	Cola em bastão, acondicionada em tubo de 20 gramas. Produto certificado pelo Inmetro	MARIPEL	R\$ 1,07	R\$ 12.037,50
7	6.250	Unidade	Cola em bastão, acondicionada em tubo de 40 gramas. Produto certificado pelo Inmetro	MARIPEL	R\$ 1,61	R\$ 10.062,50





**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

8	3.750	Unidade	Caixa de cola colorida com 6 tubos, com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, pintar sobre todos os tipos de papéis. Produto certificado pelo Inmetro	ACRILEX	R\$ 5,73	R\$ 21.487,50
9	6.250	Unidade	Gizão de cera com 12 cores: Formula resistente a quebra, cores vivas. Formato redondo, medindo aproximadamente 100 mm de comprimento por 12 mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro	RADEX	R\$ 5,37	R\$ 33.562,50
10	3.750	Unidade	Giz de cera com 15 cores: Formula resistente a quebra, cores vivas. Formato redondo, medindo aproximadamente 60 mm de comprimento por 10 mm diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro	RADEX	R\$ 7,16	R\$ 26.850,00
11	10.000	Unidade	Lápis de cor jumbo, 12 cores, formato triangular. Corpo medindo no mínimo 120 mm, produto atóxico, composição em madeira. Produto certificado pelo Inmetro.	BIC	R\$ 12,52	R\$ 125.200,00
12	5.000	Unidade	Lápis de cor jumbo, 24 cores, formato triangular. Corpo medindo no mínimo 170 mm, produto atóxico, composição em madeira. Produto certificado pelo Inmetro.	MULTICOLOR	R\$ 16,10	R\$ 80.500,00
13	75.000	Unidade	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga hb, material carga grafite. Produto certificado pelo Inmetro.	BIC	R\$ 0,53	R\$ 39.750,00
14	5.000	Unidade	Caneta hidrográfica, 12 cores medindo no mínimo 120 mm de comprimento e no mínimo 12 mm de diâmetro. Produto certificado pelo inmetro	BIC	R\$ 5,37	R\$ 26.850,00
15	7.500	Unidade	Caneta hidrográfica, 24 cores medindo no mínimo 120 mm de comprimento e no mínimo 8 mm de diâmetro. Produto certificado pelo inmetro	BIC	R\$ 7,51	R\$ 56.325,00



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

16	5.000	Unidade	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul. Produto certificado pelo inmetro	BIC	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
17	5.000	Unidade	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha. Produto certificado pelo inmetro	BIC	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
18	5.000	Unidade	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta preta. Produto certificado pelo inmetro	BIC	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
19	12.500	Unidade	Apontador para lápis com depósito, lamina de aço fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, medindo no mínimo (AxLxP): 5,0 x 2,0 x 1,0. Produto certificado pelo inmetro	TILIBRA	R\$ 1,25	R\$ 15.625,00
20	8.750	Unidade	Borracha branca comum (sem cinta), confeccionada em material macio, atóxica. Aplicável para qualquer superfície e graduação de grafite. Medindo no mínimo 40mm por 25mm. Produto certificado pelo inmetro	RED-BOR	R\$ 0,72	R\$ 6.300,00
21	7.500	Unidade	Borracha branca comum (sem cinta), confeccionada em material macio, atóxica. Aplicável para qualquer superfície e graduação de grafite. Medindo no mínimo 30 mm por 20mm. Produto certificado pelo inmetro	RED-BOR	R\$ 0,54	R\$ 4.050,00
22	6.250	Unidade	Borracha branca comum (sem cinta), confeccionada em material macio, atóxica. Aplicável para qualquer superfície e graduação de grafite. Medindo no mínimo 25 mm por 15mm. Produto certificado pelo inmetro	RED-BOR	R\$ 0,36	R\$ 2.250,00





**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

23	2.500	Unidade	Régua , material acrílico, comprimento 15 cm, graduação centímetro/ milímetro, cor incolor, transmitância transparente	ACRIMET	R\$ 0,36	R\$ 900,00
24	5.000	Unidade	Régua , material acrílico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/ milímetro, cor incolor, transmitância transparente	ACRIMET	R\$ 1,07	R\$ 5.350,00
25	3.750	Unidade	Régua , material acrílico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/ milímetro, cor incolor, transmitância transparente	ACRIMET	R\$ 1,43	R\$ 5.362,50
26	12.500	Unidade	Tesoura com trava de segurança, com ponta arredondada; medindo no mínimo 120 mm e no máximo 130 mm, cabo anatômico em resina termoplástica; fabricadas em aço inoxidável. Produto certificado pelo inmetro.	CIS	R\$ 1,79	R\$ 22.375,00
27	7.500	Unidade	Tesoura ,medindo no mínimo 170 mm e no máximo 250 mm, cabo anatômico em resina termoplástica; fabricadas em aço inoxidável. Produto certificado pelo inmetro.	CIS	R\$ 2,68	R\$ 20.100,00

**R\$ 559.500,00**

**2.2.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** No exercício de 2022, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

**Ficha 393, fonte 01 – D.R. 01.220.0000 com dotação orçamentária nº 02.13.01.12.122.0209.2074.3.3.90.30.00**

**Ficha 422, fonte 01 – D.R. 01.212.0000 com dotação orçamentária nº 02.13.02.12.365.0210.2086.3.3.90.30.00**



Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Ficha 431, fonte 01 - D.R. 01.213.0000 com dotação orçamentária nº 02.13.02.12.365.0210.2087.3.3.90.30.00

Ficha 454, fonte 01 - D.R. 01.220.0000 com dotação orçamentária nº 02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.30.00

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

**CLÁUSULA SEXTA- DOS PAGAMENTOS**

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. O pagamento se dará em 10 dias fora a dezena do recebimento definitivo dos materiais.

6.3. O recebimento definitivo será realizado mediante indicação, de que os fornecimentos foram corretamente realizados.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**.

6.5. Considerando decisão proferida pelo STF - RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE





**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

procederá à retenção do imposto de renda (IR).

**6.5.1.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

**6.5.2.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

**6.5.3.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**6.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela em atraso.



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

8.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam do Memorial Descritivo e demais anexos que acompanham este edital.

8.2. A proponente vencedora se obriga a entregar os produtos ora licitados no prazo indicado no Memorial Descritivo.

8.3. Manter-se, durante toda a execução do Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. Comprometer-se a entregar os produtos nas formas solicitadas no edital e de acordo com a proposta apresentada, comprovando a marca, validade, procedência e demais características dos produtos, os quais serão conferidos pela Contratante;

8.5. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia se obriga a:





**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto do contrato, disponibilizando local, data e horário.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos/serviços prestados com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora através de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo - Anexo I.

10.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

11.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do



**Prefeitura Municipal de Hortolândia**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

contrato, por parte da **DETENTORA**;

c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;

d) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;

e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

13.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

13.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

*Handwritten signature*






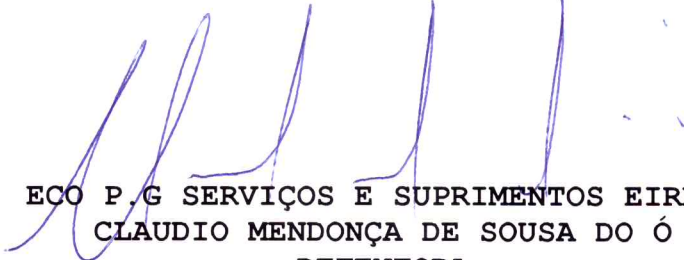
Prefeitura Municipal de Hortolândia  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 23 de agosto de 2022.

  
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FERNANDO GOMES DE MORAES

  
ECO P.G SERVIÇOS E SUPRIMENTOS EIRELI  
CLAUDIO MENDONÇA DE SOUSA DO Ó  
DETENTORA

07.719.633/0001-01  
ECO P.G. COMERCIO E  
SUPRIMENTOS EIRELI  
RUA XAVANTES, 266 - CJ 62  
VILA TUPI - PRAIA GRANDE/SP  
CEP 11703-300